



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 144, de 11 de novembro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a efetuar o custeio parcial de despesas do Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar o custeio parcial de despesas do Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar o custeio, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes despesas do Coral Ítalo-Brasileiro de Toledo:

I – transporte dos integrantes do Coral, visando à sua participação em eventos regionais;

II – aquisição de vestuário para os integrantes do Coral;

III – material de expediente, fotocópias e demais despesas de manutenção da entidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 144/2015
AUTORIA: Poder Executivo

